



PROJETO DE
LEI

Nº 174

DESPACHO

em PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Ribeirão Preto, 17 SET 2019 de _____

Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
DISPONIBILIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica a Prefeitura obrigada a divulgar e disponibilizar em seu site oficial todos os processos com dispensa de licitação, nas hipóteses elencadas no artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2.º: Os arquivos digitais deverão ser disponibilizados para *download*, como:

I - Termo de referência, contendo todas as informações referentes ao serviço que será prestado, incluindo cronogramas de implantação ou de entrega, de qualquer natureza.

II - Minuta do contrato de prestação de serviço, indicando as obrigações da municipalidade e do contratado, valores e modo de pagamento, penalidades e motivos para rescisão.

III - Anexos de qualquer natureza contendo projetos e planejamentos a serem realizados.

IV - Justificativa fundamentada para a contratação por dispensa de licitação, apontando de maneira clara e balizada os dispositivos legais que a autorizaram, anexando toda e qualquer documentação exigida por Lei que comprovem a licitude do ato, incluindo informações e documentos da contratada.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 3.º As obrigações contidas nesta lei visam a transparência dos atos da administração pública, que deve publicizar seus atos, notadamente aqueles que fogem da regra de licitação pelos motivos elencados em legislação federal.

Art. 4.º A administração terá um prazo de 90 (noventa) dias para se adequar e deverá disponibilizar todos os processos com dispensa de licitação ocorridos nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2019.


MARCOS PAPA
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo trazer mais transparência na Administração Pública Municipal, notadamente aos processos de compra e aquisição de bens e serviços que sejam contratados pela dispensa de licitação.

Hoje, no site da prefeitura, qualquer cidadão tem acesso aos processos de licitação como:

- a) Concorrência;
- b) Concursos;
- c) Convite;
- d) Leilão;
- e) Pregão;
- f) Regime Diferenciado de Contratações;
- g) Tomada de Preços.

O portal da prefeitura separa em **abertas e encerradas**, dividindo o acervo pelos anos, para que a população consiga acessar, verificar e fiscalizar o modo pelo qual a prefeitura gasta e investe no município na contratação de particulares.

Contudo, **ESSA FACILIDADE DISPONÍVEL NO SITE NÃO SE APLICA AO PROCESSO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**, como nas modalidades acima elencadas, devendo o munícipe se dirigir à Secretaria de Administração e requerer vistas para ter acesso e analisar a documentação que ensejou a dispensa..

Diante disso, far-se-á necessário a aprovação do presente projeto com o escopo único de incluir no rol de procedimentos disponibilizados no site da prefeitura, aqueles que por definição legal são a exceção, e que podem trazer prejuízos ao erário caso ocorram à sombra da fiscalização.